



cofen
conselho federal de enfermagem

filiação ao conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0096/2019 / GAB / PRES
Pad Cofen nº 797/2018

Brasília, 2 de julho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

Senhor(a) Presidente,

1. Encaminhamos, para conhecimento e providências, cópia do Parecer Normativo nº 001/2019, aprovado pelo Plenário do Cofen em sua 513ª Reunião Ordinária, que versa sobre a carga horária mínima de estágio supervisionado para a formação de Técnicos de Enfermagem e de Auxiliares de Enfermagem de todo o país.

2. Recomendamos ao Regional a remessa do Parecer Normativo ao Ministério Público Estadual, a fim de divulgar o posicionamento do Conselho Federal de Enfermagem sobre a matéria em tela, bem como ampla divulgação do documento no sítio eletrônico do Coren.

3. Ademais, solicitamos empenho dos Regionais no tocante à atuação junto aos Conselhos Estaduais de Educação e Secretarias Estaduais de Educação, a fim de que não sejam aprovados Planos Pedagógicos de cursos com carga horária inferior ao recomendado.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

Anexos: Parecer Normativo nº 001/2019.